



**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE PATAGÔNIA
CAPITAL MULTIESTRATÉGIA CLASSE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
("Classe")**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 dias do mês de janeiro de 2025, às 16h, na sede do **BANCO GENIAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55, localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907 (parte), Botafogo, CEP 22.250-040, administrador do **PATAGÔNIA CAPITAL MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.764.894/0001-52 ("Administrador" e "Fundo", respectivamente), do qual a Classe faz parte, realizada de forma remota.

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação enviado aos Cotistas da Classe ("Cotistas") em 26 de dezembro de 2024, conforme prorrogado em 30 de dezembro de 2024.

PRESENÇA: Representantes do Administrador, que atuaram como Presidente e Secretária da Assembleia Especial de Cotistas da Classe ("Assembleia Especial"). Em que pese o envio regular do Edital de Convocação pelo Administrador, os Cotistas não se fizeram presentes e nenhuma manifestação de voto foi recebida pelo Administrador.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Rodrigo de Godoy; Secretária: Sra. Cintia Sant'ana de Oliveira.

ORDENS DO DIA: Deliberar sobre:

i) alteração do indexador da taxa de performance devida à Gestora do Fundo, o qual passa a ser IPCA+6. Desta forma o artigo 5.4 do Anexo A do Regulamento do Fundo passará a vigorar com a seguinte redação:

"Taxa de Performance

5.4 A Gestora fará jus à Taxa de Performance nos seguintes parâmetros:

- (i) Valor da Taxa: 20% (vinte por cento) do que exceder o Benchmark
- (ii) Benchmark: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA +6
- (iii) Método: Ativo
- (iv) Índice de Referência: índice compatível com a Política de Investimento da Classe.
- (v) Periodicidade de cobrança: Semestral
- (vi) Meses de apuração: junho e dezembro
- (vii) Momento de cobrança: Após a dedução de todas as despesas, não estando os valores recebidos pelos Cotistas a título de amortização ou de rendimentos incluídos na base de cálculo.
- (viii) Data de Cobrança: 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência."

ii) alterar e consolidar o Anexo A do Regulamento do Fundo, a fim de contemplar a alteração ora efetuada, nos termos do Anexo II do Edital de Convocação;



TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: Considerando a ausência dos Cotistas, apesar de devidamente convocados, e o não recebimento de manifestação de voto pelo Administrador no prazo estabelecido no Edital de Convocação, **a presente Assembleia Especial não foi instalada** por insuficiência de quórum e, por consequência, **não houve deliberação sobre as matérias constantes na Ordem do Dia.**

O Administrador aproveita a oportunidade para informar que os Cotistas serão novamente contatados para deliberar acerca das matérias constantes da Ordem do Dia, mediante envio de novo Edital de Convocação pelo Administrador.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente Termo de Não Instalação da Assembleia Especial, assinado pelo Presidente e Secretária da Mesa.

Rio de Janeiro, de 14 de janeiro de 2025

Atenciosamente,

DocuSigned by: <i>Rodrigo de Godoy</i> DD7EA1FCBE7843F...	DocuSigned by: <i>Cintia Sant'ana de Oliveira</i> 96B043B6B4B9437...
---	--

BANCO GENIAL S.A.